LEI Nº 2.632/2015

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor total de R$ 712.391,89 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), crédito suplementar no valor de R$ 712.391,89 (Setecentos e doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (4): R$	712.391,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 712.391,89 (Setecentos e doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.2.035.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (120): R$	712.391,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 18 de dezembro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal